



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quarta-feira • 29 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 1866

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 078, de 29 de Abril de 2020** - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Valdecy Sousa Moreira, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.
- **Portaria Nº. 025, de 29 de Abril de 2020** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal Valdecy Sousa Moreira, no Cargo de Professor N-III, Ref. F, 20 horas, matrícula nº 35, deste Município, em R\$ 2.795,95 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 078, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Valdecy Sousa Moreira, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Valdecy Sousa Moreira,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ, nos autos do processo nº 003.2020.03.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade de Proventos e Paridade, à Servidora **Valdecy Sousa Moreira**, no cargo de Professor N-III, Ref. F, 20 horas, matrícula nº 35, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma do processo nº 003.2020.03, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os arts. 31, § 1º e 47 da Lei Municipal nº 191, de 07 de novembro de 2008.

Art. 2º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe - CAPSEJ.

Art. 3º - Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 5º, inciso II, alínea b, da Lei Municipal nº 192 de 05 de dezembro de 2008 e art. 46, inciso V, da Lei nº 40 de 05 de junho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



PORTARIA Nº. 025, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 078 de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Valdecy Sousa Moreira**, no Cargo de Professor N-III, Ref. F, 20 horas, matrícula nº 35, deste Município, em **R\$ 2.795,95** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.803,84
Quinquênio (25%).....	R\$ 450,96
Promoção por Título (30%).....	R\$ 541,15
Total.....	R\$ 2.795,95

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior, será revisto, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal

ROMUALDO DA SILVA SÃO PEDRO
Diretor da CAPSEJ